



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 644/2021, de 22.10.2021

“Autoriza o Poder Executivo a Adquirir Imóvel destinado ao Departamento Municipal de Educação e dá outras providências”

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a lavratura de escritura pública de compra e venda, uma área de 643,21 m², com área construída de 218,75 m², pertencente ao imóvel inscrito sob a Matrícula nº. 4.647 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhandu – Estado de Minas Gerais, onde está melhor descrito e caracterizado, para o Departamento Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º - A área do imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será adquirida pelo valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), valor avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Virgínia, MG, a ser pago à vista, após assinatura da Escritura Pública definitiva.

Parágrafo Primeiro: O valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) é proveniente da avaliação feita pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis nomeada pela Portaria nº. 1.160/2021, mediante parecer técnico do Departamento de Engenharia, partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Segundo: Os valores mencionados no caput deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

Parágrafo Terceiro: Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel descrito nesta Lei, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º - Os recursos destinados ao pagamento serão consignados na seguinte dotação: 2.03.02.12.361.0009.1.0005.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 09/11/2021

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

Virgínia, 22 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 22/10/2021

Vera Lúcia de Souza
Assessora de Gabinete
CPF: 556.386.866-49